LEI N. 10379/2018, de 21 de maio de 2018.

*** Lei CONSOLIDADA e REVOGADA pela Lei nº 10482/2019 – DOEM Edição nº 2353 de 11/01/2019.**

Procedência: Vereador Milton Donizete Barcelos Junior (Miltinho)
Natureza: Projeto de Lei n. 17117/2017
DOEM: Edição nº 2197 de 28/05/2018
Fonte: CMF/Gerência de Documentação e Reprografia

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DA LEI N. 8.503, DE 2011

Faço saber, a todos os habitantes do município de Florianópolis, que a Câmara Municipal de Florianópolis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei n. 8.503, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO NO MUNICIPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º O art. 1º da Lei n. 8.503, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° Fica instituída a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 21de maio de 2018.

Gean Marques Loureiro
Prefeito Municipal

Filipe Mello
Secretário Municipal da Casa Civil

* a presente Lei passa a integrar a Lei nº 10442/2018 (DOEM Edição nº 2294 de 15/10/2018)